



**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/ FHEMIG/ FUNED/ ESP-MG/
HEMOMINAS/ N° 242 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Institui o Grupo Condutor Estadual de Gestão Participativa (GCGP), no âmbito do Sistema Estadual de Saúde de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MINAS GERAIS E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS, e dá outras providências;

- a Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS;

- a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.761, de 19 de novembro de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS);



- a Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014, que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);
- o Seminário de Gestão Participativa, realizado nos dias 17 e 18 de dezembro de 2015; e
- a diversidade de atores envolvidos na formulação e execução das políticas de saúde no Estado de Minas Gerais e a necessidade de incentivar sua efetiva participação;

RESOLVEM:

Art. 1º – Instituir Grupo Condutor Estadual de Gestão Participativa (GCGP), no âmbito do Sistema Estadual de Saúde de Minas Gerais.

§1º – Para os fins desta Resolução, considera-se Gestão Participativa a construção de espaços de partilha de saberes, conhecimentos e práticas potentes na produção de sujeitos para novas formas de organização de trabalho em saúde.

§2º – A Política de Gestão Participativa será instituída por trabalhadores(as) e gestores(as) da SES/MG lotados no nível central e nas unidades regionais de saúde, na FHEMIG, ESP/MG, FUNED, HEMOMINAS, visando ao fomento da participação dos diversos segmentos no processo decisório e à democratização dos processos de trabalho no contexto do Sistema Estadual de Saúde.

§3º – A gestão participativa será realizada transversalmente em vários espaços e momentos, possibilitando encontros entre gestores(as) e trabalhadores(as) de saúde.

Art. 2º – Constituem objetivos do GCGP:

I – formular, propor, implantar e avaliar a Política de Gestão Participativa e suas diretrizes no Sistema Estadual de Saúde;

II – desenvolver mecanismos de participação dos trabalhadores nas etapas do ciclo de orçamento, planejamento, implementação e avaliação das políticas públicas do Sistema Estadual de Saúde;

III – incentivar o uso e o desenvolvimento de metodologias que incorporem múltiplas formas de expressão e linguagens de participação dos trabalhadores, por meio da internet, com a adoção de tecnologias livres de comunicação e informação, especialmente, softwares e aplicativos; e



IV – incentivar e promover as ações de apoio institucional, bem como a formação e qualificação em gestão participativa para trabalhadores(as) e gestores(as).

Art. 3º – São atribuições do GCGP:

I – elaborar e divulgar o Regimento Interno que orientará as suas ações;

II – compartilhar informações técnico-científicas para apoiar a implementação da Política Estadual de Gestão Participativa;

III – contribuir para a produção de conhecimento sobre a temática de Gestão Participativa;

IV – fortalecer a participação dos trabalhadores(as) nas instâncias decisórias de elaboração das políticas públicas do SUS;

V – participar de ações intersetoriais relacionadas com a Gestão Participativa;

VI – fomentar e propor mudanças na cultura organizacional/institucional com vistas à adoção de práticas humanizadas nos serviços e instituições de saúde, em conformidade com as diretrizes e dispositivos das Políticas Nacional e Estadual de Humanização;

VII – apoiar e estimular a criação de Colegiados Gestores ou de Comissões Locais de Gestão Participativa no seu âmbito de atuação; e

VIII – propor e articular, junto à Comissão Estadual de Educação Permanente em Saúde, a formação de gestores(as) e trabalhadores(as) em áreas relacionadas ao tema de Gestão Participativa.

Art. 4º – O GCGP será composto por vinte e um trabalhadores(as) eleitos(as) no Seminário de Gestão Participativa da SES-MG, a ser realizado periodicamente, e por dezoito gestores(as) do Sistema Estadual de Saúde de Minas Gerais.

§1º – Compõem o GCGP representantes das seguintes unidades administrativas da SES/MG e entidades a ela vinculadas:

I – da Secretaria de Estado de Saúde:

a) Nível central:

1. Lisandro Carvalho de Almeida Lima (Titular/ Gestor) MASP:
1.387.868-1;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2. Camila Moreira de Castro (Titular/ Gestor) MASP: 752.280-8;
 3. Debora Moreira Costa (Titular/ Gestor) MASP: 1.356.132-9;
 4. Kleber Rangel Silva (Titular/ Gestor) MASP: 1.206.551-2;
 5. Dehonara de Almeida Silveira (Titular / Trabalhador) MASP: 1.041.603-0; e Diovana Paiva Faustino (Suplente/ Trabalhador) MASP: 1.396.208-9;
 6. Beatriz Oliveira Carvalho (Titular / Trabalhador) MASP 1.212.553-0; e Ana Carolina Araújo Leite (Suplente/ Trabalhador) MASP 1.203.681-0;
 7. Núbia Roberta Dias (Titular / Trabalhador) MASP: 341857-1; e Angélica Alves de Almeida Miguez (Suplente/ Trabalhador) MASP: 1.218.742-3.
- b) Unidades Regionais de Saúde (URS) da Secretaria de Estado de Saúde:
1. José Raimundo Dias – SRS São João Del Rei (Titular/Gestor) MASP 1.385.121-7; e Jean Carlos dos Santos Barrado – SRS Sete Lagoas (Suplente/Gestor) MASP: 1.391.400-7;
 2. Ivan José da Silva- SRS Uberaba (Titular/Gestor) MASP 138.707.87; e Marcia Elizabeth Alves Ottoni – SRS Teófilo Otoni (Suplente/Gestor) MASP: 367.679-8;
 3. Oleg Abramov Junior – SRS Juiz de Fora (Titular/Gestor) MASP: 1.132.633-7; e Janine Souza Vicente – SRS Governador Valadares (Suplente/Gestor) MASP 1.433.487-4;
 4. Ednézio Jorge Pereira de Andrade – SRS Diamantina (Titular/Gestor) MASP: 132.884.02; e Francisco de Oliveira Carvalho - GRS Pedra Azul (Suplente/Gestão) MASP: 1.387.193-4;
 5. Demétrio Junqueira Figueiredo – SRS Varginha (Titular/Trabalhador) MASP: 1.194.544-1; e (Suplente/Trabalhador – vago);



6. Roberto Wagner Andrade Ferreira- SRS Barbacena (Titular/Trabalhador) MASP: 915.306-5; e Maria Izabel Braz-SRS Sete Lagoas (Suplente/Trabalhador) MASP: 1.204.898-9;
7. (Titular/Trabalhador – vago); e Edinel Conceição de Ávila – SRS Uberaba (Suplente/Trabalhador) MASP: 916.218-1;
8. Filipe Figueiredo Martins Costa – SRS Teófilo Otoni (Titular/Trabalhador) MASP: 1.205.944-0; e Irene José dos Anjos – GRS Pirapora (Suplente/ Trabalhador) MASP 0386638-1;
9. (Titular/Trabalhador – vago); Marcos Alexandre de Faria Moreira - SRS Manhumirim (Suplente/ Trabalhador) MASP 915.482-4;

II – da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG):

- a) Ana Costa Rego (Titular/Gestor) MASP 1059566-8; e Adolfo Vieira Sales (Suplente/Gestor) MASP 0943403-6;
- b) Letícia Afonso Triginelli (Titular/ Trabalhador) MASP: 1.284.437-9; e Fabiana Correa Borges Ávila (Suplente/ Trabalhador) MASP: 1.286.378-3;

III – da Fundação Ezequiel Dias (FUNED):

- a) Rodrigo Souza Leite (Titular/ Gestor) MASP 599.591-5;
- b) Paulo Roberto Venâncio Carvalho (Titular/ Trabalhador) MASP: 392.617-9;

IV – da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais (ESP MG):

- a) Evaldo Raimundo Fontes (Titular/ Gestor) MASP 1175224-3;

V – da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS:



- a) Kelly Nogueira Guerra (Titular/ Gestor) MASP 349.001-8 e Paulo Henrique Ribeiro de Paiva (Suplente/Gestor) MASP 1.084.185-6;
- b) Stela Brener Vertchenko (Titular/ Trabalhador) MASP 1.049.666-9 e Josélia da Silva (Suplente/ Trabalhador) MASP 918.369-0.

§2º – Os representantes dos trabalhadores foram eleitos no Seminário de Gestão Participativa da SES/MG, realizado nos dias 17 e 18 de dezembro de 2015.

- a) Na vacância de representantes dos trabalhadores, deve ser feita nova eleição por partes destes.

§3º – Os membros do GCGP deverão executar suas atribuições sem receber qualquer tipo de remuneração adicional.

§4º – A coordenação das atividades do GCGP será exercida pelo gestor titular da Secretaria de Estado de Saúde do nível central.

§5º – O GCGP poderá convidar, em caráter consultivo, servidores do Ministério da Saúde e das entidades a ele vinculadas, de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive, empregados públicos e de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos relacionados ao tema.

§6º – No caso de vacância da representação dos gestores(as) o dirigente máximo do órgão/entidade deverá indicar seu (sua) substituto(a) em até 15 (quinze) dias.

§7º – Fica vedada a representação dos trabalhadores por servidor(a) que esteja no exercício de cargo de direção.

§8º – Em caso de renúncia ou impedimento de representante dos trabalhadores(as), o(a) suplente assumirá a titularidade do cargo até nova eleição ou enquanto durar o impedimento.

Art. 5º – As reuniões do GCGP acontecerão de acordo com agenda pactuada por seus membros.

Art. 6º – O GCGP poderá criar comissões temáticas e/ou grupos de trabalho quando identificada a necessidade de tratar de assuntos e temas específicos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 7º – O GCGP realizará Seminário de Gestão Participativa com periodicidade máxima de dois anos, ocasião em que serão eleitos os representantes dos trabalhadores(as) e seus respectivos suplentes em até o número de três.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de dezembro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

VÂNIA MARIA SOUZA MELO PINTO DA CUNHA

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

VANDERLEI EUSTÁQUIO MACHADO

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

LENIRA DE ARAÚJO MAIA

Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais

JÚNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI

Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais